



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE EMBARGO DE OBRA E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 20-19/06/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 152/2008 de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber a Sr **EDSON APARECIDO GUIMARAES** e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA**, sito a, **RUA GUADALAJARA Nº 728- PQ SÃO JUDAS TADEUVILA OCIDENTAL** nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº **79/2019**, lavrado as **09:00** horas, do dia **17 DE JUNHO DE 2019**, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 152/2008, que dispõe sobre Normas para Edificações, fica V. Sa ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA**, sito à, **RUA GUADALAJARA, 728- PQ SÃO JUDAS TADEU**, nesta cidade, por falta do “termo de Aprovação do Projeto” e do “alvará de execução de obra”, preceito legal disposto no artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia **06 DE JUNHO DE 2019**, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a lei, vez que os interessados somente poderiam executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada. Trâmite:

- 1 - O auto de embargo será publicado no jornal local;
- 2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

- 1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;
- 2 - Pelo desrespeito ao embargo será aplicada multa de 200 UFM;
- 3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;
- 4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, o Sr. **EDSON APARECIDO GUIMARAES**, intimado das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e de Imposição de Multas, série única nº **79/2019**, lavrado as **09:00** horas, do dia **17 DE JUNHO DE 2019**, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

- a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 “caput”, da Lei Complementar Municipal nº 152/2008;
- b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 314, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 152/2008.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial a Sr. **EDSON APARECIDO GUIMARAES**, estes e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos **18 DE JUNHO 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Intimação de Embargo – Nº 14-19/06/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja comprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA

RUA MANOEL MARQUES CALDEIRA, 464 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref. Cadastral: 26.2.4.1810.268.1

VALENTIM PREVIATO

RUA JOSÉ BARBOSA DE JESUS, 112 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.3.1404.282.1

CMV - ADMINISTRACAO E LOCACAO LTDA

AVENIDA BRASIL, 1.073 - CENTRO

Ref. Cadastral: 30.2.3.1100.181.1

LUIZ TADEU FREITAS VELOZA

RUA CAMPESTRE, 245 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.5.7.391.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4, 5, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **18 de Junho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de limpeza – Nº 25-19/06/2019

BRUNO BASTOS MUNHOS, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art.2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

RUI PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA

RUA SABINO ARMÍNIO DA SILVA, 543 - SANTO EXPEDITO I
Ref. Cadastral: 22.4.1.102.58.1 Dt. Notif.: 22/03/2019
Auto N.º: 1.362/2.019 Valor da Multa: 240,00 UFM

ROSELI CELESTINO CARVALHO

RUA JOAQUIM SEBASTIÃO SOBRINHO, 110 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO
Ref. Cadastral: 23.3.3.105.226.1 Dt. Notif.: 21/05/2019
Auto N.º: 1.730/2.019 Valor da Multa: 202,50 UFM

EDUARDO CORREA

RUA ORLANDO MUNGO, 133 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.311.260.1 Dt. Notif.: 03/05/2019
Auto N.º: 1.639/2.019 Valor da Multa: 434,07 UFM

FERNANDO OLIVEIRA SANTOS

RUA JERÔNIMO MONTEIRO LOPES, 162 - JARDIM BARCELONA
Ref. Cadastral: 26.1.6.715.197.1 Dt. Notif.: 02/05/2019
Auto N.º: 1.694/2.019 Valor da Multa: 189,00 UFM

JOSE ALMEIDA DE SOUZA

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 66 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.5.319.135.1 Dt. Notif.: 29/03/2019
Auto N.º: 1.760/2.019 Valor da Multa: 562,50 UFM

JOSE ALMEIDA DE SOUZA

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 78 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.5.319.146.1 Dt. Notif.: 29/03/2019
Auto N.º: 1.763/2.019 Valor da Multa: 570,00 UFM

JOSE ALMEIDA DE SOUZA

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 90 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.5.319.157.1 Dt. Notif.: 29/03/2019
Auto N.º: 1.767/2.019 Valor da Multa: 810,00 UFM

AWAD JABER AHMAD ABU ALYA

RUA MARTE, 13 - PARQUE JABAQUARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.1219.298.1 Dt. Notif.: 29/03/2019
Auto N.º: 1.724/2.019 Valor da Multa: 375,00 UFM

WEDSON DE CAMPOS

ALAMEDA FRANCISCO TORRES, 101 - JARDIM JEQUITIBÁS
Ref. Cadastral: 26.3.4.1211.89.1 Dt. Notif.: 04/02/2019
Auto N.º: 1.715/2.019 Valor da Multa: 300,00 UFM

CARMEN DA SILVA

RUA TREZE DE MAIO, 116 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.4.3.1906.37.1 Dt. Notif.: 29/04/2019
Auto N.º: 1.707/2.019 Valor da Multa: 180,00 UFM

MARIA RODRIGUES

RUA AQUILES TOLOMEI, 386 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.704.161.1 Dt. Notif.: 09/05/2019
Auto N.º: 1.692/2.019 Valor da Multa: 364,50 UFM

ALECIO BONATO

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 2.280 - JARDIM TROPICAL
Ref. Cadastral: 29.2.3.208.284.1 Dt. Notif.: 27/03/2019
Auto N.º: 1.486/2.019 Valor da Multa: 384,00 UFM

GILSON BARBOSA DE BARROS

RUA MILTON JOSÉ BISSOLI, 313 - PARQUE ALVORADA
Ref. Cadastral: 30.2.6.1018.182.1 Dt. Notif.: 02/05/2019
Auto N.º: 1.773/2.019 Valor da Multa: 1.690,50 UFM

HELDER CASTILHO CUSTODIO

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 333 EX 327 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.272.1 Dt. Notif.: 29/03/2019
Auto N.º: 1.681/2.019 Valor da Multa: 1.140,00 UFM

APARECIDO MARQUES MENDONÇA

AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA-PRES, 13.659 EX N.1046 - JARDIM SUMARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1307.108.1 Dt. Notif.: 22/05/2019
Auto N.º: 1.693/2.019 Valor da Multa: 414,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **18 de Junho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Muro/Passeio Inexistente ou irregular. – Nº **20-19/06//2019**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO", para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar muro e Passeio inexistente ou irregular – art.3º, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

JOSE ALMEIDA DE SOUZA

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 66 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.5.319.135.1 Dt. Notif.: 29/03/2019
Auto N.º: 1.758-1.759/2.019 Valor da Multa: 110,00 UFM

JOSE ALMEIDA DE SOUZA

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 78 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.5.319.146.1 Dt. Notif.: 29/03/2019
Auto N.º: 1.761-1.762/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

JOSE ALMEIDA DE SOUZA

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 90 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.5.319.157.1 Dt. Notif.: 29/03/2019
Auto N.º: 1.765-1.766/2.019 Valor da Multa: 110,00 UFM

AWAD JABER AHMAD ABU ALYA

RUA MARTE, 13 - PARQUE JABAQUARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.1219.298.1 Dt. Notif.: 29/03/2019
Auto N.º: 1.722-1.723/2.019 Valor da Multa: 350,00 UFM

CARMEN DA SILVA

RUA TREZE DE MAIO, 116 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.4.3.1906.37.1 Dt. Notif.: 29/04/2019
Auto N.º: 1.705-1.706/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

CESARINO FERREIRA

RUA LUCIA ANGELICA-309-VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.2.6.203.308.1 Dt. Notif.: 22/04/2019
Auto N.º: 1.695-1.696/2.019 Valor da Multa: 960,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **18 de Junho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Reparo/Calçada – Nº 21-19/06/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica **NOTIFICADO**, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar passeio danificado ou irregular – art.4º, § 1º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa “AIIM” a seguir transcrito:

ARCONSO CORREIA EVANGELISTA E JUCELIA

RUA GUILHERME JOAQUIM DE OLIVEIRA, 76 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3002.453.1 Dt. Notif.: 10/04/2019
Auto N.º: 1.657/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

MARIA SANTANA DE ANDRADE SOUZA

RUA CLAUDINO CORRÊA, 8 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 30.2.2.1801.564.1 Dt. Notif.: 25/02/2019
Auto N.º: 1.320/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

ANTONIO MENDES FILHO

RUA TITO LÍVIO BRASIL, 402 - VILA VERINHA
Ref. Cadastral: 30.2.3.712.348.1 Dt. Notif.: 04/12/2018
Auto N.º: 1.747/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

E para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **18 de Junho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Penalidade de Multa Imposta- Rem.Ent/Mat.Const- Nº **21-19/06/2019**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria, de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar remoção de entulho e material de construção – art.12, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

ALAIR RODRIGUES FROES

RUA APPARECIDA CARVALHAES RAYMUNDO, 158 - RESIDENCIAL MARÉ MANSO
Ref. Cadastral: 26.1.1.3006.409.1 Dt. Notif.: 08/05/2019
Auto N.º: 1.731/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

JHONATAN FERNANDO DE AZEVEDO

RUA DENÚNCIO DAVID, 257 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3010.355.1 Dt. Notif.: 15/04/2019
Auto N.º: 1.654/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

WEDSON DE CAMPOS

ALAMEDA FRANCISCO TORRES, 101 - JARDIM JEQUITIBÁS
Ref. Cadastral: 26.3.4.1211.89.1 Dt. Notif.: 04/02/2019
Auto N.º: 1.716/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

JORGE ALVES DA SILVA

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 1.052 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.207.244.1 Dt. Notif.: 04/04/2019
Auto N.º: 1.768/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

GILSON DUNDES

RUA GUADALAJARA, 162 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1308.243.1 Dt. Notif.: 24/05/2019
Auto N.º: 1.666/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

IVANI CAMARGO DE MEIRA CORDEIRO

RUA QUINCAS VIEIRA-CEL, 12 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1203.18.1 Dt. Notif.: 06/05/2019
Auto N.º: 1.671/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

VILMA MARTINS DE SOUZA

RUA BOM JESUS, 416 - JARDIM PLANALTINA
Ref. Cadastral: 30.2.6.703.162.1 Dt. Notif.: 22/04/2019
Auto N.º: 1.749/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **18 de Junho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 25-19/06/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

ANTONIA VIEIRA PEREIRA

RUA ANTÔNIO HILDEBRAND, 43 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI
Ref. Cadastral: 26.2.2.1013.220.1

PRUDENTUBOS DO BRASIL LTDA ME

AVENIDA PEDRO LENARDON, 1.026 - DT IND ANTÔNIO ONOFRE GERBASI
Ref. Cadastral: 26.2.3.1413.413.1

PRUDENTUBOS DO BRASIL LTDA ME

AVENIDA PEDRO LENARDON, 1.036 - DT IND ANTÔNIO ONOFRE GERBASI
Ref. Cadastral: 26.2.3.1413.423.1

PRUDENTUBOS DO BRASIL LTDA ME

AVENIDA PEDRO LENARDON, 1.046 - DT IND ANTÔNIO ONOFRE GERBASI
Ref. Cadastral: 26.2.3.1413.433.1

PRUDENTUBOS DO BRASIL LTDA ME

AVENIDA PEDRO LENARDON, 1.056 - DIT IND ANTÔNIO ONOFRE GERBASI
Ref. Cadastral: 26.2.3.1413.444.1

PRUDENCO CIA PRUD DE DESENV

RUA GERALDO THOMÉ, 0 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.6.305.129.1

CRISTINA DOS SANTOS BICALHO

RUA NOCHETE, 228 - VILA OPERÁRIA
Ref. Cadastral: 26.4.3.1304.9999.1

DEIVE BARBARA

RUA RUI BARBOSA, 2.114 FDS - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1408.8888.1

CLOVIS CARLOS PIMENTA

RUA RUI BARBOSA, 2.104 FDS - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1408.9999.1

DARCI CORREA DE OLIVEIRA

RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 234 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.587.1

SANTINA FRANCISCA ALVES

RUA BOULANGER-PROF, 305 - JARDIM VILA REAL
Ref. Cadastral: 29.2.2.619.247.1

ASSOC DOS BANC DA C ECON FEDERAL DE P P

RUA ORLANDO CARLOS DA SILVA, 556 - CHÁCARAS AZALÉIA I
Ref. Cadastral: 29.2.4.5501.1001.1

MARCILIA ROSI DALLE VEDOVE

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.189 - PARQUE RESID NOSAKI
Ref. Cadastral: 30.1.2.116.380.1

CLAUDIA CRISTINA GENARO

RUA ALDAIR AUGUSTO DA SILVA, 64 - RESID PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.2.701.279.1

RUTH ORLANDI DE SOUZA

RUA MÁRIO FRIAS GALLEGO, 234 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI
Ref. Cadastral: 30.1.5.1814.191.1

CIRO LOURES MACUCO

RUA ÂNGELO SPERINI, 39 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I
Ref. Cadastral: 30.3.3.1216.462.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **18 de Junho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT.MURO/PASSEIO INEXIST OU IRREGULAR Nº 24-19/06/19

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

PRUDENTUBOS DO BRASIL LTDA ME

AVENIDA PEDRO LENARDON, 1.026 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ONOFRE GERBASI
Ref. Cadastral: 26.2.3.1413.413.1

PRUDENTUBOS DO BRASIL LTDA ME

AVENIDA PEDRO LENARDON, 1.036 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ONOFRE GERBASI
Ref. Cadastral: 26.2.3.1413.423.1

PRUDENTUBOS DO BRASIL LTDA ME

AVENIDA PEDRO LENARDON, 1.046 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ONOFRE GERBASI
Ref. Cadastral: 26.2.3.1413.433.1

PRUDENTUBOS DO BRASIL LTDA ME

AVENIDA PEDRO LENARDON, 1.056 - DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ONOFRE GERBASI
Ref. Cadastral: 26.2.3.1413.444.1

PRUDENCO CIA PRUD DE DESENV

RUA GERALDO THOMÉ, 0 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.6.305.129.1

DARCI CORREA DE OLIVEIRA

RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 234 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.587.1

CIRO LOURES MACUCO

RUA ÂNGELO SPERINI, 39 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I
Ref. Cadastral: 30.3.3.1216.462.1

BRASIMAC ELETRODOMESTICOS S/A

RUA CATARINA RESQUETI BIONDO, 195 - CHÁCARA ELIZABETH
Ref. Cadastral: 30.1.6.906.56.1

MARAJÓ HOTEL E TURISMO LTDA

RUA CATARINA RESQUETI BIONDO, 185 - CHÁCARA ELIZABETH
Ref. Cadastral: 30.1.6.906.67.1

MARAJÓ HOTEL E TURISMO LTDA

RUA CATARINA RESQUETI BIONDO, 175 - CHÁCARA ELIZABETH
Ref. Cadastral: 30.1.6.906.78.1

MARAJÓ HOTEL E TURISMO LTDA

RUA CATARINA RESQUETI BIONDO, 163 - CHÁCARA ELIZABETH
Ref. Cadastral: 30.1.6.906.89.1

MARAJÓ HOTEL E TURISMO LTDA

RUA CATARINA RESQUETI BIONDO, 153 - CHÁCARA ELIZABETH
Ref. Cadastral: 30.1.6.906.100.1

MARAJÓ HOTEL E TURISMO LTDA

RUA CATARINA RESQUETI BIONDO, 141 - CHÁCARA ELIZABETH
Ref. Cadastral: 30.1.6.906.166.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 18 de Junho de 2019. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REPARO CALÇADA DANIFICADA OU IRREGULAR Nº 25-19/06/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no passeio danificado.

HENRIQUE LIBERATO SALVADOR

AVENIDA MANOEL GOULART, 773 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.8.304.1

WOLFGANG EUGENIO BENDRATH

RUA BELA, 201 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 30.2.2.1705.169.1

SILVANA MARTINS VIEIRA COSTA

RUA BELA, 126 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 30.2.2.1905.351.1

MAQ COPY MATERIAIS DE ESCRIT

AVENIDA MANOEL GOULART, 683 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 30.2.2.1910.243.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **18 de Junho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REM. DE ENTULHO/ MAT.CONSTRUÇÃO- Nº 24-19/06/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e ou material de construção da calçada.

ALINE VIEIRA DA SILVA FERREIRA

RUA CONSTANTINO ALVES DE AZEVEDO, 441 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO II

Ref. Cadastral: 26.1.3.117.217.1

CESAR RENATO PASINATO FERRO

RUA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 98 - JARDIM LEONOR

Ref. Cadastral: 26.1.3.1919.99.1

ROMUALDO CAVALCANTE DE SOUZA

RUA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 110 - JARDIM LEONOR

Ref. Cadastral: 26.1.3.1919.111.1

VALTER LUIZ DOS SANTOS

RUA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 122 - JARDIM LEONOR

Ref. Cadastral: 26.1.3.1919.133.1

MARIA APARECIDA ALEXANDRE

RUA JOSÉ BEBIANO, 221 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.1.2.311.1

MAURICIO QUEIROZ RODRIGUES

RUA JOÃO ZANUTO, 689 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref. Cadastral: 26.2.4.1808.341.1

TIAGO TROMBINI MACEDO

RUA JOÃO ZANUTO, 677 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref. Cadastral: 26.2.4.1808.373.1

MARIA TERESA FILIZZOLA

RUA ERMELINDA PEREIRA, 191 - JARDIM ESTORIL

Ref. Cadastral: 26.2.5.10.140.1

JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO

RUA PLÁCIDO DE CASTRO, 461 - JARDIM ESTORIL

Ref. Cadastral: 26.2.5.105.180.1

ARILENE APARECIDA BERTAZZO

AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA-PRES, 7.631 EX N.3140 - SEM DEN I

Ref. Cadastral: 26.2.5.1215.1084.1

JOSE MARQUES DE FREITAS

RUA JOÃO DE REZENDE, 101 - VILA OPERÁRIA

Ref. Cadastral: 26.4.3.1304.4444.1

ENEAS RAMOS NASCIMENTO NETO

RUA DA CONSTITUIÇÃO, 34 - VILA LIBERDADE

Ref. Cadastral: 30.2.1.416.285.1

ROQUE SEVILHA

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 1.220 SALA 1 - VILA NOVA

Ref. Cadastral: 30.2.2.915.202.1

MARIA ILSE MIRANDA DE OLIVEIRA

RUA ALBERTO MENDES JÚNIOR-CAP, 983 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1207.20.1

Com fundamento no art. 5º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de **10,00** (dez) UFM para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **18 de Junho de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1598

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 29.317/18, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
FEU1828	K430432621	27/03/2019
BVJ7811	K430433167	03/04/2019
ERE1102	K430433478	13/04/2019
FSG2499	K430435811	17/04/2019
ENY2149	K430432699	03/04/2019
EPM5864	K430435668	13/04/2019
AXX8799	K430428742	09/03/2019
CLR7497	K430429429	13/03/2019
DFR2658	K430432882	01/04/2019
FUZ0345	K430435527	14/04/2019
FFO4589	K430428594	23/02/2019
CDG8242	K430421485	27/03/2019
CHF5054	K430429482	12/03/2019
EYR2508	K430430657	13/04/2019
AXX8799	K430424739	04/03/2019
FHL1432	K430421572	10/04/2019
FHL1432	K430421573	10/04/2019
EJT9729	K430424475	03/04/2019
EAC8217	K430430172	21/03/2019
ESJ5937	K430421567	01/04/2019
GJR4559	K430429688	18/03/2019
OPF9511	K430432602	25/03/2019
DEJ9734	K430424873	02/04/2019
ESJ5937	K430421565	01/04/2019
CKB5049	K430429496	13/03/2019
DFR2658	K430924341	01/04/2019
EYN2088	K430924278	21/03/2019
FME7192	K430924276	21/03/2019
ENY2149	K430924338	03/04/2019
ENY2149	K430924332	01/04/2019

Presidente Prudente, 18 de junho de 2019

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário de Mobilidade Urbana



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública - Semob

EDITAL Nº 044/2019

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública,
Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 29.317/2018, NOTIFICA ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, no prazo de 10 (dez) dias deste edital, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo VW Gol azul, placas AJK-8529 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Travessa Rui Barbosa, 28 Centro, GM Opala, placas BUV-4423 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Bela, 1136, Vila Claudia Glória, Mercedes Benz vermelho, placas BWO-3319 de Terra Roxa-PR, estacionado na R. João Batista Góes, 144 Jd. Novo Bongiovani, JEEP amarelo, placas CQD-9974 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Das Florestas, 96 Jd. João Paulo II, GM D20 bege, placas BKN-4714 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Maria Neves A. da Cruz, 170 Jd. Planaltina, Ford Focus preto, placas EPE-3499 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Cel. Albino, 1415 São Judas Tadeu, Ford Ranger azul, placas BNL-7333 de Tupã-SP, estacionado na AV. 11 de Maio, 305 Vila Formosa, Hyundai Accent branco, placas CJA-7860 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Borba Gato, 185 oposto Jd. Paulista , proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 19 de Junho de 2019.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário de Mobilidade Urbana



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública - Semob

EDITAL Nº 045/2019

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública,
Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 29.317/2018, NOTIFICA ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, no prazo de 10 (dez) dias deste edital, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo Ford F-350 azul, placas CYU-1593 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Mario Boscoli, 25 ao lado, Fiat Fiorino prata, placas BHM-1186 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. Alfredo Macarini, 149 ao lado, Jd. Das Rosas, Citroen Xsara Picasso prata, placas HSA-9177 de Presidente Prudente-SP, estacionado na R. das Florestas, 82 Jd. João Paulo II, VW Santana preto, placas BFO-6016 de Tarabai-SP, estacionado na R. Wilson Gimenez, 120 oposto, Hyundai Sonata verde, placas JDV-9697 de Brasília-DF, estacionado na R. Wilson Gimenez, 140 ao lado, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 19 de Junho de 2019.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário de Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1599

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 29.317/18, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
FFK6543	K430437007	15/05/2019
EPM6474	K430430712	19/05/2019
DJO6636	K430436681	15/05/2019
EVD6438	K430437269	27/05/2019
EIJ1996	K430435641	06/05/2019
GFP1740	K430421407	25/04/2019
FGQ8897	K430437003	15/05/2019
FJJ2317	K430437163	30/05/2019
EPS7253	K430434627	15/05/2019
EYO1590	K430425463	22/05/2019
PUO5921	K430435881	23/04/2019
EFG2106	K430435672	17/04/2019
FFO4589	K430428594	23/02/2019
FJJ2317	K430436450	22/05/2019
DWC6675	K430425188	14/05/2019
BZY8350	K430436569	13/05/2019
CQD1422	K430436025	25/04/2019
BBH3790	K430421336	30/05/2019
FKU2478	K430436492	07/05/2019
DHS0322	K430436609	08/05/2019
BBY1033	K430437074	23/05/2019
ERQ1296	K430434206	31/05/2019
BDO1983	K430435978	26/04/2019
BPY7753	K430421268	30/04/2019

Presidente Prudente, 18 de junho de 2019

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário de Mobilidade Urbana



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1580/2019-SPP** Data de Protocolo: 31/05/2019 CEVS: 354140616-960-000597-1-4 Data de Validade: 31/05/2019 **Razão Social: RENILDES MARIA APARECIDA DA SILVA** CNPJ/CPF: 12.286.998/0001-11 Endereço: RUA FRANCISCO MACHADO DE CAMPOS, 394 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-300 UF: SP Resp. LEGAL: RENILDES MARIA APARECIDA DA SILVA CPF: 51972573187

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1560/2019-SPP** Data de Protocolo: 28/05/2019 CEVS: 354140616-960-000865-1-7 Data de Validade: 10/06/2020 **Razão Social: SDCY SOBRANCELHAS EIRELI** CNPJ/CPF: 18.175.644/0001-86 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1.506 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO AMARAL SANCHES CPF: 34466163812

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0858/2019-APP** Data de Protocolo: 29/03/2019 CEVS: 354140616-561-000758-1-7 Data de Validade: 10/06/2020 **Razão Social: S T B KUNIOCCHI RESTAURANTE - ME** CNPJ/CPF: 08.965.392/0001-35 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1.155 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: LAURA SAYURI BOSQUETTE KUNIOCHI CPF: 43121711814

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0652/2018-APP** Data de Protocolo: 13/03/2019 CEVS: 354140616-561-000239-1-4 Data de Validade: 12/06/2020 **Razão Social: BRASÃO PALACE HOTEL LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 55.332.803/0001-35 Endereço: Avenida BARÃO DO RIO BRANCO, 454 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO FERNANDO ZACHARIAS CPF: 10069058806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1483/2019-SPP** Data de Protocolo: 27/05/2019 CEVS: 354140616-960-001726-1-8 Data de Validade: 06/06/2020 **Razão Social: FABIO FERNANDES NETTO 19592199876** CNPJ/CPF: 29.901.861/0001-22 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 800 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-051 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO FERNANDES NETO CPF: 19592199876

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1657/2019-APP** Data de Protocolo: 07/06/2019 CEVS: 354140616-561-003385-1-6 Data de Validade: 11/06/2020 **Razão Social: SOARES COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI** CNPJ/CPF: 30.399.278/0002-25 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 2.088 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-011 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO CÉSAR SOARES CPF: 09744038810

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1543/2019-SPP** Data de Protocolo: 04/06/2019 CEVS: 354140616-863-002375-1-5 Data de Validade: 12/06/2020 **Razão Social: CORAZZA - CLINICA E ASSISTENCIA MÉDICA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 27.767.267/0001-65 Endereço: Rua ANTONIO DE SOUZA COSTA, 614 CONSULTÓRIO 5 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-240 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO ALVAREZ CORAZZA CPF: 13815958806 Resp. Técnico: EDUARDO ALVAREZ CORAZZA CPF: 13815958806 CBO: 06168 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 69.775 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1195/2019-APP** Data de Protocolo: 08/05/2019 CEVS: 354140616-562-000300-1-5 Data de Validade: 13/06/2020 **Razão Social: NOVALLES BUFFET & LOCAÇÕES LTDA ME** CNPJ/CPF: 24.651.615/0001-46 Endereço: Rua LUIZ ANDRÉ, 717 JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-370 UF: SP Resp. LEGAL: LAYLA CAROLINE DE ARAUJO NOVAES CPF: 32901857884 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0484/2019-SPP** Data de Protocolo: 13/03/2019 CEVS: 354140616-863-001928-1-3 Data de Validade: 13/06/2020 **Razão Social: PAULO EDUARDO DOMÊNICO** CNPJ/CPF: 05326797844 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2.051 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO EDUARDO DOMÊNICO CPF: 05326797844 Resp. Técnico: PAULO EDUARDO DOMÊNICO CPF: 05326797844 CBO: 223112 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 57600 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0577/2019-APP** Data de Protocolo: 18/03/2019 CEVS: 354140616-561-003337-1-9 Data de Validade: 13/06/2020 **Razão Social: RAQUEL PEREIRA SAKATO 96246057187** CNPJ/CPF: 21.323.489/0001-02 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 408 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-071 UF: SP Resp. LEGAL: RAQUEL PEREIRA SAKATO CPF: 96246057187

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1160/2019-APP** Data de Protocolo: 24/04/2019 CEVS: 354140616-561-003355-1-7 Data de Validade: 21/05/2020 **Razão Social: J. CANDIDO BARBOSA SOBRINHO** CNPJ/CPF: 11.373.721/0001-63 Endereço: Rua CYRO BUENO, 82 CANTINA JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO CANDIDO BARBOSA SOBRINHO CPF: 54377714104

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0994/2019-APP** Data de Protocolo: 09/04/2019 CEVS: 354140616-471-000810-1-9 Data de Validade: 12/06/2020 **Razão Social: PAULO SERGIO CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR 03940170135** CNPJ/CPF: 24.057.628/0001-91 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 850 B JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO SÉRGIO CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR CPF: 03940170135

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1640/2019-SPP** Data de Protocolo: 04/06/2019 CEVS: 354140616-863-002377-1-0 Data de Validade: 12/06/2020 **Razão Social: BUGALHO SAÚDE - CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME** CNPJ/CPF: 27.886.014/0001-00 Endereço: Rua ANTONIO DE SOUZA COSTA, 614 CONSULTÓRIO 4 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-240 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ANTÔNIO BUGALHO CPF: 06204564854 Resp. Técnico: LUIZ ANTÔNIO BUGALHO CPF: 06204564854 CBO: 06168 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 65.224 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0380/2019-SPP** Data de Protocolo: 25/02/2019 CEVS: 354140616-960-001702-1-6 Data de Validade: 07/06/2020 **Razão Social: DORIVAL NEVES DE ALMEIDA 78006546991** CNPJ/CPF: 29.839.312/0001-75 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 1.236 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-010 UF: SP Resp. LEGAL: DORIVAL NEVES DE ALMEIDA CPF: 78006546991

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1599/2019-SPP** Data de Protocolo: 05/06/2019 CEVS: 354140616-960-000620-1-4 Data de Validade: 11/06/2020 **Razão Social: ALZIRA MARCELINO BAURES - MEI** CNPJ/CPF: 13.086.124/0001-83 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 718 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: ALZIRA MARCELINO BAURES CPF: 06027120843

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1411/2019-APP** Data de Protocolo: 23/05/2019 CEVS: 354140616-471-000837-1-2 Data de Validade: 11/06/2020 **Razão Social: ESPECIARIAS DO CHEF LTDA - ME** CNPJ/CPF: 28.613.392/0001-83 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 138 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-260 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ HENRIQUE DE FRANÇA E SILVA CPF: 31507518889

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1652/2019-APP** Data de Protocolo: 05/06/2019 CEVS: 354140616-471-000505-1-2 Data de Validade: 11/06/2020 **Razão Social: LUZENILDA ALEXANDRE DE LIMA - ME** CNPJ/CPF: 00.312.549/0001-11 Endereço: Rua MANOEL FRAGÃO, 188 CONJUNTO SÍTIO SÃO PEDRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-573 UF: SP Resp. LEGAL: LUZENILDA ALEXANDRE DE LIMA CPF: 05045209892

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1427/2019-APP** Data de Protocolo: 17/05/2019 CEVS: 354140616-472-001836-1-0 Data de Validade: 10/06/2020 **Razão Social: JAILTON FELIPE CAMPOS SEGATI 38669886804** CNPJ/CPF: 33.175.371/0001-63 Endereço: Avenida ADEMAR DE BARROS, 804 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-350 UF: SP Resp. LEGAL: JAILTON FELIPE CAMPOS SEGATI CPF: 38669886804

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1656/2019-APP** Data de Protocolo: 07/06/2019 CEVS: 354140616-561-003384-1-9 Data de Validade: 11/06/2020 **Razão Social: SOARES COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI** CNPJ/CPF: 30.399.278/0001-44 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 2.081 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-021 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO CÉSAR SOARES CPF: 09744038810 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 0892/2019-SPP** Data de Protocolo: 08/04/2019 CEVS: 354140616-865-000315-1-8 Data de Validade: 12/06/2020 **Razão Social: MELINA ZANONI MASTELINI** CNPJ/CPF: 32598816897 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 980 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-010 UF: SP Resp. LEGAL: MELINA ZANONI MASTELINI CPF: 32598816897 Resp. Técnico: MELINA ZANONI MASTELINI CPF: 32598816897 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 133147 UF: SP Resp. Técnico: MARCELA BARROSO NALETO CPF: 37572002846 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 179332 F UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1465/2019-SPP** Data de Protocolo: 23/05/2019 CEVS: 354140616-863-001097-1-1 Data de Validade: 12/06/2020 **Razão Social: INSTITUTO PRUDENTINO DE CIR TOR. E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA** CNPJ/CPF: 11.110.800/0001-81 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 482 SALA D VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-810 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO HIROSHI HASIMOTO CPF: 79605737868 Resp. Técnico: ROBERTO HIROSHI HASIMOTO CPF: 79605737868 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 25.490 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1655/2019-APP** Data de Protocolo: 07/06/2019 CEVS: 354140616-472-001759-1-9 Data de Validade: 14/06/2019 **Razão Social: SOARES COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EIRELI** CNPJ/CPF: 30.399.278/0001-44 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 2088 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-011 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO CÉSAR SOARES CPF: 09744038810 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1485/2019-APP** Data de Protocolo: 30/05/2019 CEVS: 354140616-472-001661-1-1 Data de Validade: 14/06/2019 **Razão Social: BRUNA ZAMBON MONTANHAS BALDO - ME** CNPJ/CPF: 27.233.325/0001-70 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 7000 LOJA 15 PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-550 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA ZAMBON MONTANS BALDO CPF: 04439223907

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **protocolo: 1127/2019-APP** Data de Protocolo: 24/04/2019 CEVS: 354140616-562-000062-1-1 Data de Validade: 14/06/2019 **Razão Social: J. CANDIDO BARBOSA SOBRINHO** CNPJ/CPF: 11.373.721/0001-63 Endereço: Rua CYRO BUENO, 82 CANTINA JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO CANDIDO BARBOSA SOBRINHO CPF: 54377714104

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 18 de Junho de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 27/2019**

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
RENATO CASAROTTI DOS SANTOS	RUA ADELAIDE CABRERA BILHEIRO, 237, JARDIM PRUDENTINO.	Limpeza de terreno.	Não procurado.
CARLA N. D. DA SILVA	AV. NATANAEL TOLEDO, 85 RESIDENCIAL DAIANE	Muro e passeio inexistente ou irregular e limpeza de terreno.	Não existe o número.
ANTONIO MARCILIO	RUA ONITRO CAMPOS DE AMARAL, 124-JARDIM PRUDENTINO.	Remoção de entulho	Não procurado.
ADILSON DE SOUZA CAETANO	RUA ROSÁRIA BONGIOVANI CÂNDIDO, 648 RESIDENCIAL SÃO PAULO	Limpeza de terreno.	Mudou-se.
CLAUDIO APARECIDO CAETANO	RUA TREZE DE MAIO, 13 VALE DAS PARREIRAS	Muro e passeio inexistente ou irregular e limpeza de terreno.	Não existe o número.
CYRUS FERNANDO MARINELLI	RUA MARIA DA PIEDADE CASEIRO, 73 RESIDENCIAL MONTE CARLO	Limpeza de terreno.	Mudou-se.

Presidente Prudente, 18 de junho de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTO VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMAV.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 18/06/2018, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
832/2018	K430392600	CYU9141	DEFERIDO
837/2018	R430159966	EEM8633	INDEFERIDO
838/2018	R430178304	FRE0687	INDEFERIDO
839/2018	R430146944	FPP5189	INDEFERIDO
840/2018	K430409512	EJT2954	INDEFERIDO
841/2018	K430409674	FOP1306	INDEFERIDO
843/2018	K430392326	DJO9508	INDEFERIDO
808/2018	K430407787	GFL3470	INDEFERIDO
818/2018	K430389952	OOI5279	INDEFERIDO
828/2018	R430177262	DJO7835	INDEFERIDO
829/2018	R430189155	DJO7835	INDEFERIDO
830/2018	R430170725	DJO7835	INDEFERIDO
831/2018	T430001758	DJO7835	INDEFERIDO

Presidente Prudente, a, 21 de junho de 2018

OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET

Secretario da SEMAV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 13/06/2019, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
688/2019	K430427354	ESB6524	INDEFERIDO
693/2019	K430429799	BIX4638	INDEFERIDO
698/2019	K430424153	CPF4992	INDEFERIDO
699/2019	K430424154	CPF4992	INDEFERIDO
701/2019	K430427607	GAL9402	INDEFERIDO
702/2019	K430427720	DGC2941	INDEFERIDO
704/2019	K430430239	FHL1887	INDEFERIDO

Presidente Prudente, , 18 de junho de 2019

ADAUTO LUCIO CARDOSO
Secretario de Mobilidade Urbana



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 29.968/2019

Dispõe sobre o retorno ao domínio público de lote localizado no Residencial Terceiro Milênio, concedido a Everaldo Aparecido Gonçalves e Juliana Bernardo Martins.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 14.782/2018;

CONSIDERANDO que os concessionários descumpriram cláusula contratual pactuada e a ocorrência de outros fatores que ensejam na necessidade de retomada do lote,

DECRETA:

Art. 1º. Retorna ao domínio do Poder Público, por descumprimento de cláusula contratual, o lote 08, quadra A1, localizado na Rua Elias Fernani Bidú, 504, com área de 234,15 metros quadrados, no Residencial Terceiro Milênio, neste município de Presidente Prudente SP, concedido a Everaldo Aparecido Gonçalves e Juliana Bernardo Martins.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 17 de junho de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

LUIZ ABEL GOMES BRONDI
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 29.969/2019

Dispõe sobre o retorno ao domínio público de lote localizado no Residencial Terceiro Milênio, concedido a Raimundo Jose dos Santos.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 14.845/2018;

CONSIDERANDO que o concessionário descumpriu cláusula contratual pactuada e a ocorrência de outros fatores que ensejam na necessidade de retomada do lote,

DECRETA:

Art. 1º. Retorna ao domínio do Poder Público, por descumprimento de cláusula contratual, o lote 011, quadra K, localizado na Rua Alcides Pazine, 141, com área de 200,00 metros quadrados, no Residencial Terceiro Milênio, neste município de Presidente Prudente SP, concedido a Raimundo Jose dos Santos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 17 de junho de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

LUIZ ABEL GOMES BRONDI
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



DECRETO Nº 29.970/2019

Exonera Oficial de Gabinete.

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 19 de junho de 2019, a Senhora **ANGELA CAROLINA DA COSTA** do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.971/2019

Exonera Oficial de Gabinete.

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 19 de junho de 2019, o Senhor **ADRIANO TRINDADE DA SILVA** do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.972/2019

*Exonera, a pedido, Mecânico
Auxiliar.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei e atendendo ao requerido no processo nº 14.436, de 17 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 14 de junho de 2019, o Senhor
MARCOS JOSÉ DIAS, do cargo efetivo Mecânico Auxiliar, lotado na Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de junho de
2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.973/2019

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 17 de janeiro e homologado em 6 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2015, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

ENGENHEIRO CIVIL

- 01 Fernando Valone Melo
- 02 Emílio Antonio Scolari Neto

ENGENHEIRO FLORESTAL

- 01 Laís Olbrick Rodrigues Menossi

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de junho de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO

Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA

Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ICMS	18/06/2019	1.008.601,96
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	18/06/2019	37.063,78
SME – FEB FUNDEB	18/06/2019	852.447,32

Presidente Prudente, 18 de Junho de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
“VICENTE FURLANETO” - FUNDEPI
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2019
OBJETO: Permissão de uso para instalação e exploração de lanchonete no Bloco C, sede da INOVA,
Concorrência Pública 01/2019, declarado vencedor: CALABRIA PIZZA DELIVERY LTDA. ME (Av.
Cel José Soares Marcondes, nº 117, Vila Maristela, Presidente Prudente/SP).
Presidente Prudente, 17 de junho de 2019
Comissão de Licitações - Bianca Luiz Scali de Elias, Lislie Borges de Souza, Walner Silvestre –
Licitador



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE
PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS SELECIONADOS PARA A FASE III – APOIO FINANCEIRO, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

BRUNO JOSÉ GARCIA CARNELÓSS, Diretor Presidente da Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” – FUNDEPI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a classificação final de empreendedores e projetos de inovação tecnológica aptos a prosseguir no programa de aceleração e fomento 2019, Fase III.

Classificação	Nome do Responsável	Nome do Projeto	Nota
1	Julián Eduardo Medina Naranjo	YUMBREL	8,71
2	Guilherme Zago Moraes	CONSTRUA	8,48
3	Felipe Tsuyoshi Isaac Kurihara	COMPOST	8,33
4	Alessandro Marques Gentil	XEPA	8,05
5	Andre de Oliveira Gea	DOA SANGUE	8,00
6	José Valderio dos Santos	Cockpit Empresarial	7,43
7	Leticia Vieira Costa Crisostomo	LOVE 4 KIDS	7,29
8	André Primo de Oliveira	RECICLE.ME	7,14
9	Alvaro Costa	CUBO EVOLUIR	7,10
10	Nicolas Alves Barcelos	E a obra?	7,05
11	Israel Felipe Rodrigues Pereira	DEU ZEBRA	7,00
12	Gabriel Reversi Carvalho	RAISE UP	6,86
13	Ricardo Vidal França Filho	PESQUISA DA BANCA	6,76
14	Magno Luiz de Almeida Brito	VERTHE	6,57
15	Juliane Nardo	Maju	6,38
16	Eduardo Trovó Palmieri	ABRE ESPAÇO	6,14
17	Heverton Matsubara	FILA QUE ANDA	5,90
18	Lariane Cordeiro Silva Santana	GOLD BLACK TIE	3,90

Avenida Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700 – Jardim Itaipu
Presidente Prudente - SP - CEP: 19063-390 - Telefone: (18) 3909-9110
www.inovaprudente.com.br diretoria@inovaprudente.com.br



ERRATA

Projeto Compost (ANTIGO RESTORE)

Projeto Verthe (ANTIGO Vert Engenharia)

Gold Black Tie (ANTIGO - A padronização nos Treinamentos de Garçons em Serviço de Buffet nos Eventos Sociais)

EaObra? (ANTIGO - App de Inovação na Gestão de obras)

Presidente Prudente, 18 de junho de 2019.

BRUNO JOSÉ GARCIA CARNELÓSS
Diretor Presidente